

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: A presente Dispensa tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto – PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

LOTE 001					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – NR 1. Incluir o Psicossocial, descrever toda relação de veículos nos documentos e avaliar individualmente por veículo, descrevendo suas características, chassi, modelo e ano. Aproximadamente 115 veículos.	01	SERV	R\$3.900,00	R\$3.900,00
02	Revisar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, por profissional médico do trabalho com RQE em medicina do Trabalho, e com registro no CRM/PR.	01	SERV	R\$3.900,00	R\$3.900,00
03	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de Acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas. Assinado por médico do trabalho com registro no CRM ou Engº de Segurança do Trabalho com CAU ou CREA/PR.	01	UN	R\$4.100,00	R\$4.100,00
04	Realizar PPP's - Perfil Profissiográfico Previdenciário a todos os colaboradores de período após demissional, durante todo o período de	100	SERV	R\$50,00	R\$5.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	validade de todos os laudos (12 Meses).				
05	Enviar informações SST. Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social, durante todo o período de validade de todos os laudos (12 Meses).	01	SERV	R\$290,00	R\$290,00
06	Realizar/analisar o Laudo de Insalubridade e Periodicidade, conforme a NR 15 e seus ANEXOS e a NR 16 e seus ANEXOS. Que deve ser assinado por profissional habilitado engenheiro de segurança do trabalho com registro no CAU ou CREA/PR.	01	SERV	R\$4.100,00	R\$4.100,00
07	Fornecer profissional capacitado para cada laudo, para o acompanhamento da execução dos laudos, (Técnico de Segurança do trabalho com reg. MTE/PR) com a carga horária mínima de 8 horas semanais. Valor pago por mês.	12	MÊS	R\$1.498,00	R\$17.976,00
TOTAL: R\$ 39.266,00					

EMPRESA: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ Nº. 26.234.397/0001-70.

VALOR: R\$ 39.266,00(Trinta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento de solicitação formal expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Os serviços correspondentes aos itens 01, 02, 03 e 06 deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de início estabelecida na solicitação da Secretaria demandante.

O serviço referente ao item 04 deverá ser concluído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do início da execução solicitado pela Secretaria responsável.

Com relação ao item 05, as informações deverão ser enviadas no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão dos itens 01, 02, 03 e 06.

O item 07 será executado ao longo do período mínimo de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, sendo o local, a data e o horário previamente definidos em comum acordo com a Secretaria solicitante.

Em caso de não atendimento dos prazos estipulados, a contratada deverá apresentar por escrito as justificativas para o não atendimento, ficando a mesma passível de aplicação das penalidades previstas na legislação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 08 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal